



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

LEI nº 289

Paulo Soares de Araujo, presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.,

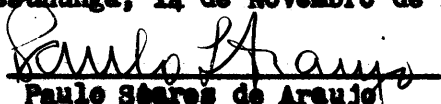
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu, com base no § 3º do artº 32º da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a conceder um auxílio da importância de Cr\$. - - 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Comissão Encarregada da construção da Quadra Municipal de Bola ao Cesto, a fim de fazer face às despesas de construção do referido melhoramento.

Artº 2º)-O auxílio de que trata o artº 1º será pago no exercício de 1.956, cuja verba constará da peça orçamentária do ano vindouro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Novembro de 1955


Paulo Soares de Araujo
Presidente